

EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2024 - DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGC BIO) - Imunologia e Doenças Infecto Parasitárias/ Genética e Biotecnologia torna público o presente Edital de Seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado em Ciências Biológicas para suas linhas de pesquisa nas áreas de (i) IMUNOLOGIA E DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS; e (ii) GENÉTICA E BIOTECNOLOGIA - para o **primeiro semestre letivo de 2024**.

1. Público alvo

Candidatos(as) portadores de diploma com título de mestre autorizado pelo MEC em Ciências Biológicas ou áreas afins.

Observação: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar até 02 (dois) orientadores considerando seus interesses, dentre os listados na **Tabela 1**. Recomenda-se visitar a página do PPGCBIO (<https://www2.ufjf.br/pgcbio/>) para consultar as linhas de pesquisas que os docentes atuam. O candidato ou a candidata concorre diretamente à vaga inscrita como primeira opção, sendo facultado ao mesmo concorrer à migração para a vaga remanescente inscrita como segunda opção, escolha a ser feita no ato da inscrição, de acordo com a ordem de classificação.

&1º. Em caso de vagas remanescentes os candidatos inscritos como segunda opção serão classificados de acordo com a nota obtida no processo seletivo.

Tabela 1. Disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

Docente	Vagas
Alessandra Machado	1
Elaine Soares Coimbra	1
Eugenio Damaceno Hottz	1
Jacy Gameiro	1
Juarez Campolina Machado	1
Kézia Katiani Gorza Scopel	1
Marcelo de Oliveira Santos	1
Marco Antônio Machado	1
Marta Fonseca Martins	2
Michele Munk Pereira	1
Priscila de Faria Pinto	1
Rodrigo Luiz Fabri	1
Vanessa Cordeiro	1

2. Período e local de inscrição

2.1. A inscrição ocorrerá das 8:00 do dia **26 de setembro de 2023** até às 08:00 do dia **26 de outubro de 2023**, conforme anexo A, e exclusivamente na plataforma SIGAX/UFJF.

2.2. Toda comunicação sobre o processo de seleção deve ser feita pelo e-mail ppgcbio.adm@ufjf.br.

&1º. Os documentos originais/autenticados de comprovação de título (diploma) deverão ser entregues no momento da matrícula, sob pena de ser desclassificado em caso de ausência de qualquer um dos documentos.

2.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. Documentos necessários para a inscrição

3.1. Ficha de inscrição disponível na plataforma SIGAX da UFJF.

3.2. Documento que comprove a obtenção do título em nível de graduação. No caso dos alunos que ainda não concluíram a graduação, apresentar documento que comprove estar apto a colar grau até a data limite para a matrícula, conforme calendário acadêmico 2024 da UFJF.

3.3. ANEXO B (currículo) disponível neste Edital, contendo os respectivos **documentos comprobatórios**. Incluir a “Planilha de Avaliação Curricular dos Candidatos” com a respectiva quantidade por item. **Organizar e ordenar** os documentos comprobatórios conforme os itens da planilha.

3.4. Uma cópia do Currículo Lattes (CNPq) no formato pdf.

3.5. Projeto de pesquisa (ANEXO C) com a seguinte formatação: até 7 (sete) páginas (incluindo tabelas, anexos, referências etc.), fonte Arial, tamanho 11, margens de 2 cm e espaçamento simples, contendo:

- Justificativa/ Caracterização do Problema
- Objetivos (geral e específico)
- Metodologia
- Resultados e os Impactos Esperados
- Cronograma
- Previsão Orçamentária e de Financiamento
- Referências Bibliográficas

4. Documentos necessários para a matrícula dos alunos aprovados

- 4.1. Documento que comprove a conclusão do curso de graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.
- 4.2. Histórico escolar do curso de graduação.
- 4.3. Uma foto no formato 3x4 recente (com no mínimo seis meses).
- 4.4. Duas cópias autenticadas da certidão de nascimento (se solteiro (a)) ou casamento.
- 4.5. Uma cópia simples da Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de votação da última eleição; certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- 4.6. Declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês). Serão aceitos os seguintes comprovantes de proficiência em Língua Estrangeira: (i) declaração emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas, (ii) certificados de proficiência em Língua Estrangeira outorgados por instituições, credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos (TOEFL [pelo menos 337 pontos]; Michigan [ECPE, ECCE], Cambridge ou British Council [FCE, CAE, CPE], IELTS; Capes/CNPq). Os candidatos deverão observar as normas e validades específicas de tais certificados internacionalmente aceitos. Caso não haja especificação de validade do exame nos certificados, serão aceitos aqueles emitidos há, no máximo, dois anos.

- 4.6.1. Alternativamente, caso o aluno não consiga comprovar sua proficiência no momento da matrícula, deverá fazê-lo até o 18º mês após ingresso no PPGCBIO. Neste caso, a não comprovação da proficiência acarretará o cancelamento da sua matrícula.

5. Período e local da seleção

- De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023 no anfiteatro do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Instituto de Ciências Biológicas **de acordo com o ANEXO A deste edital**. As inscrições serão pela plataforma SIGAX/ UFJF, a prova escrita e entrevista serão presenciais.

6. Vagas

- 6.1. Serão disponibilizadas **14 (quatorze)** vagas para o doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024:
- 6.2. Em cumprimento à Resolução 67/2021 do Conselho Superior da UFJF, que

dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu e à Portaria 311/2022, que estabeleceu os procedimentos específicos para adoção, fica determinado que 50% das vagas, o que corresponde a 07 (sete) vagas, serão direcionadas aos(às) candidatos(as) inscritos na modalidade cotas, enquanto os outros 50%, equivalendo também a 07 (sete) vagas, serão destinadas à modalidade de ampla concorrência.

6.3. As vagas destinadas às cotas são dos grupos: candidatos autodeclarados negros, povos e comunidades tradicionais, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), pessoas com deficiências (PcD), pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

6.4. A distribuição das vagas destinadas às cotas entre os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) segundo os grupos descritos no item anterior será feita de acordo com o(a) docente escolhido(a) pelo(a) candidato(a).

6.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pela reserva por cotas deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de opção por participação nesta modalidade (ANEXO D), item este a ser encaminhado juntamente com a documentação enviada para a inscrição.

6.6. 50% das vagas, equivalendo a 07 (sete) vagas serão distribuídas aos(às) candidatos(as) de ampla concorrência, de acordo com o(a) docente escolhido(a).

6.7. Os(as) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) optantes pela reserva de cotas na condição de negros, povos e comunidades tradicionais e pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação que será realizada após a divulgação do resultado final do processo.

6.8. Os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de cotas devem providenciar os documentos listados no ANEXO E, conforme cada categoria de cotista, para apresentá-los no ato da matrícula.

6.9. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade cotas, estas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação.

6.10. Candidatos(as) inscritos em determinado Grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

6.11. Para esse edital, as vagas disponibilizadas **NÃO** estão vinculadas a quaisquer cotas de **bolsas de estudos**. A aprovação no processo seletivo no PPGCBIO não implica na disponibilização de bolsas de estudo por quaisquer fontes de fomento.

i Na possibilidade de haver disponibilidade de vagas excedentes,

independentemente de cotas de bolsa de estudo, o PPGCBIO poderá, seguindo a ordem de classificação, convocar outros alunos entre os aprovados.

- ii Qualquer aluno aprovado ou convocado como excedente que declinar do ingresso no PPGCBIO deverá expressar sua vontade por escrito e o classificado subsequente poderá ser convocado.

7. Critérios de seleção

7.1. A seleção consistirá em:

- Prova escrita de conhecimentos.
- Análise e defesa de projeto de pesquisa.
- Entrevista.
- Prova de títulos (análise de currículo, conforme planilha apresentada no ANEXO B deste edital).

7.2. Programa da prova escrita de conhecimentos

7.2.1. A prova escrita será realizada em função da leitura e interpretação de artigo(s) científico(s) em inglês, considerando-se aplicação de teorias e práticas relacionadas à metodologia científica e análise de dados, isto é: identificação de hipóteses; objetivos; entendimento e críticas ao delineamento experimental; análise de resultados e discussão, incluindo noções de bioestatística.

7.2.2. A(s) referência(s) do(s) artigo(s) poderá(ão) ser disponibilizada(s) ou não, a critério da Comissão de Seleção. Em caso de decisão por disponibilização, será(ão) disponibilizada(s) na página do PPGCBIO (<http://www.ufjf.br/pgcbio>) e SIGAX. É de responsabilidade dos candidatos a visita ao *site* do PPGCBIO para conhecimento sobre a decisão de disponibilização do material.

7.2.3. A Prova Escrita de conhecimentos também **abordará conhecimentos** específicos nas áreas de Imunologia e Doenças Infecto Parasitárias, Genética e Biotecnologia.

7.2.4. Referências Bibliográficas

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S **Imunologia Celular e Molecular**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 9ª Edição. 576 p.

ALBERTS, B.; HEALD, R.; JOHNSON, A.; MORGAN, D.; RAFF, M.; ROBERTS, K. WALTER, P.; WILSON, J. HUNT, T. **Molecular Biology of the Cell**. New York: Garland Publishing. 7th, 222. 1552 p.

ALTERTHUM, F. **Microbiologia Trabulsi**. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 6ª Edição, 2015. 920p.

GRIFFITHS, A.; DOEBLEY, J.; PEICHEL, C.; E DAVID WASSARMAN **Introdução à Genética**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 768 p.

NEVES, D. P.; MELO, A. L.; LINARDI, P. M.; VITOR, R. W. **Parasitologia Humana**, Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 14ª Edição, 2022. 616 p.

7.3. A Banca Examinadora será composta por 5 (cinco) docentes portadores do título de doutor. A Comissão é composta por:

- Profa. Michele Munk (Presidente)
- Profa. Alessandra Machado (membro)
- Prof. Carlos Maranduba (membro)
- Profa. Marta Fonseca Martins (membro)
- Profa. Patrícia Resende Alo Nagib (membro)

O nome do(a) suplente será divulgado na página do PPGCBIO antes do processo seletivo na impossibilidade de participação de um dos membros da Banca Examinadora.

7.4. Avaliação

7.4.1. Prova escrita de conhecimentos (peso 4): de caráter eliminatório. Será composta por questões abertas e/ou de múltipla escolha. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% ou que não comparecer a qualquer etapa da seleção.

7.4.2. Projeto e entrevista (peso 4): de caráter eliminatório. Serão avaliados os seguintes critérios no projeto: relevância para a área do conhecimento, adequação da metodologia e do cronograma para alcance dos objetivos propostos e entrega dos resultados, exequibilidade financeira e disponibilidade de infraestrutura. A inexistência de viabilidade financeira implicará na eliminação do projeto. Outras questões poderão ser arguídas, de conhecimento geral e específico na área. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% será eliminado(a).

7.4.3. Prova de títulos (análise de currículo, peso 2): de caráter classificatório e avaliado conforme planilha apresentada no ANEXO C deste edital.

8. Resultados e recursos

8.1. Os resultados parciais, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados por meio eletrônico no endereço www.ufjf.br/pgcbio e na plataforma SIGAX, de acordo com o calendário do processo seletivo (ANEXO A).

8.2. Os períodos recursais e os resultados após recursos serão divulgados por meio eletrônico no endereço www.ufjf.br/pgcbio e SIGAX, de acordo com o calendário em ANEXO A deste edital.

8.3. Os pedidos de recursos devem ser submetidos utilizando o formulário designado, conforme especificado no ANEXO F. Os recursos devem ser fundamentados e o(a) candidato(a) deve expor os seus motivos. Recursos sem exposição de motivos serão indeferidos.

8.4. A nota final de cada candidato será computada pela média ponderada, considerando-se os pesos descritos no item 7.4 deste edital.

9. Informações complementares

9.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

9.2. A aprovação no processo seletivo não implica em recebimento de bolsa de estudos.

9.3. Esse processo seletivo tem validade de **6 (seis) meses** a partir da data de publicação de homologação do processo seletivo pelo Colegiado.

9.4. No caso dos candidatos que não tiverem concluído o mestrado no ato da inscrição, a apresentação de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos é condição obrigatória para admissão e matrícula.

9.5. Contato: Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCBIO). Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário – Bairro São Pedro Juiz de Fora – MG, CEP 36036-900. Telefone (32) 2102- 3220, E mail: ppgcbio.adm@ufjf.br

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2023.

Prof. Dra. Jacy Gameiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

ANEXO A

CALENDÁRIO PARA O PROCESSO SELETIVO 01/2024 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PPGCBIO)

Data	Horário	Evento
26-set-23		Publicação do Edital
26-set-23	11:00	Instalação da banca
26-set-23	08:00	Início do período das inscrições
26-out-23	08:00	Término do período das inscrições
27-out-23	09:00	Homologação das inscrições
27-out-23	10:00	Início do prazo para interposição de recurso para as inscrições
31-out-23	08:00	Término do prazo para interposição de recurso para as inscrições
31-out-23	11:00	Resultado final das inscrições após recurso
06-nov-23	08:00	Realização da Prova Escrita
06-nov-23	12:00	Término da Prova Escrita
06-nov-23	13:00	Expediente interno - início da correção das provas escritas
08-nov-23	13:00	Expediente interno - finalização da correção das provas escritas
08-nov-23	16:00	Resultado da Prova Escrita
08-nov-23	17:00	Início do prazo para interposição de recurso do resultado da Prova Escrita
10-nov-23	17:00	Término do prazo para interposição de recurso da Prova Escrita
13-nov-23	18:00	Resultado da Prova Escrita após recurso
14-nov-23	08:00	Expediente interno - início da análise dos projetos
14-nov-23	12:00	Divulgação do cronograma de Entrevistas e Avaliação de Projeto
16-nov-23	18:00	Expediente interno - término da análise dos projetos
20-nov-23	08:00	Início das Entrevistas e Avaliação de Projeto
21-nov-23	15:00	Término das Entrevistas e Avaliação de Projeto
21-nov-23	16:00	Resultado da Entrevista e Avaliação de Projetos
21-nov-23	18:00	Início do prazo para interposição de recurso do resultado da Entrevista e Avaliação de Projeto
23-nov-23	18:00	Término do prazo para interposição de recurso do resultado da Entrevista e Avaliação de Projeto
24-nov-23	16:00	Resultado da Entrevista e Avaliação de Projetos após recurso
27-nov-23	08:00	Expediente interno - início da análise dos documentos comprobatório (ANEXO C)
28-nov-23	11:00	Expediente interno - término da análise dos documentos comprobatório
28-nov-23	14:00	Resultado da Prova de Títulos
28-nov-23	15:00	Início do prazo para interposição de recurso do resultado da Prova de Títulos
30-nov-23	15:00	Término do prazo para interposição de recurso da Prova de Títulos
30-nov-23	18:00	Resultado da Prova de Títulos após recurso
01-dez-23	10:00	Resultado do Processo Seletivo
01-dez-23	11:00	Início do prazo para interposição de recurso do resultado do Processo Seletivo
05-dez-23	11:00	Término do prazo para interposição de recurso do resultado do Processo Seletivo
05-dez-23	14:00	Resultado do Final do Processo Seletivo após recurso



Data	Horário	Evento
05-dez-23	15:00	Reunião de colegiado para homologação do processo seletivo

* Ajustes de datas e horário das etapas/atividades poderão ser realizados em função de logísticas no Processo Seletivo

ANEXO B

Planilha de avaliação curricular dos candidatos

Total: 100 pontos

	Pontos	Quantidade	Pontuação	Máximo
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Artigos publicados / JCR < 0.5	2 pontos/ artigo			Máximo 30 pontos
Artigos publicados / 0.5 < JCR < 3.0	5 pontos/ artigo			
Artigos publicados / JCR > 3.0	8 pontos/ artigo			
Capítulos de livro (máximo de 5)	2 pontos/ capítulo			
Livros (máximo de 5)	5 pontos/ livro			
Resumo em Congresso/ regional (máximo 5)	1 ponto/ resumo			
Resumos em Congresso/ nacional (máximo 5)	2 pontos/ resumo			
Resumos em Congresso / internacional (máximo 5)	4 pontos/ resumo			
Depósito de Patente (máximo de 5)	2 pontos/ patente			
ATIVIDADES EM PESQUISA				
Iniciação científica ou tecnológica (máximo de 5)	5 pontos/ semestre			Máximo 30 pontos
Estágios Extracurriculares (máximo de 5)	4 pontos/ semestre			
Co-orientação de alunos de IC (máximo 5)	2 pontos/ aluno			
Premiação (apresentação oral/pôster) / regional (máximo 5)	1 ponto/ premiação			
Premiação (apresentação oral/pôster) / nacional (máximo 5)	2 pontos/ premiação			
Premiação (apresentação oral/pôster) / internacional (máximo 5)	4 pontos/ premiação			
ATIVIDADES DE ENSINO				
Disciplinas ministradas (máximo de 5)	5 pontos/ semestre			Máximo 20 pontos
Cursos ministrados (máximo de 5)	2 pontos/ curso			
Palestras ministradas (nacional) (máximo de 5)	1 ponto/ palestra			
Palestras ministradas (internacional) (máximo de 5)	3 pontos/ palestra			
Tutoria em disciplina EAD (máximo de 5)	2 pontos/ semestre			
Monitoria de disciplina de graduação (máximo de 5)	2 pontos/ semestre			

	Pontos	Quantidade	Pontuação	Máximo
Participação em programa de Iniciação à docência (máximo de 5)	2 pontos/ semestre			
Membro de banca de trabalho de conclusão de curso (máximo de 5)	2 pontos/ banca			
Participações em eventos e cursos (Formação Continuada)				
Participações em congressos/simpósio (regional) (máximo de 5)	1 ponto/ evento			Máximo 20 pontos
Participações em congressos/simpósio (nacional) (máximo de 5)	2 pontos/ evento			
Participações em congressos/simpósio (internacional) (máximo de 2)	4 pontos/ evento			
Cursos e minicursos assistidos (nacional) (máximo de 5)	1 ponto/ evento			
Cursos e minicursos assistidos (internacional) (máximo de 5)	3 pontos/ evento			

ANEXO C

ROTEIRO E ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DO PPGCBIO/UFJF

Este documento deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, no máximo, 7 (sete) páginas, digitadas em papel de dimensão A4, fonte *Arial* tamanho 11, espaçamento simples. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas. Não imprimir esta página ao encaminhar o projeto.

Dados gerais da proposta

Indicar o título do projeto, nome do (a) candidato (a), professor orientador, tipo de vaga (Mestrado ou Doutorado) e endereço de email para contato do (a) candidato (a).

1. **Justificativa/Caracterização do Problema**

Descrever o estado da arte onde se insere o problema cuja solução é proposta, demonstrando sua relevância.

2. **Objetivos**

Explicitar o objetivo geral e os objetivos específicos pretendidos.

3. **Estratégias/Metodologia**

Descrever como se pretende atingir os objetivos pretendidos

4. **Resultados**

Indicar os resultados esperados

5. **Cronograma**

Elaborar um cronograma das atividades a serem desenvolvidas no projeto.

6. **Orçamento**

Elaborar orçamento detalhado do projeto, caso seja solicitação de recursos ou a viabilidade financeira para os outros casos.

7. **Referências Bibliográficas**

<Observação: Preencha os dados solicitados sem alterar o layout desta página de rosto (capa). Na terceira página deste documento estão os itens do projeto a serem preenchidos, que deverão limitar-se a 7 folhas, excluindo a folha de rosto. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>

PPGCBIO/UFJF

Dados do Projeto e do (a) Candidato (a) e do (a) Orientador (a) do
Projeto

Título do Projeto	
Edital:	
Nome do candidato (a):	
Orientador (a):	
Endereço de e-mail para contato:	
Data:	

1 . Justificativa/Caracterização do Problema

Faça, de forma sucinta, um relato da situação-problema abordada, citando dados ou informações significativas que possam delimitar seu contexto. Fundamente sua defesa e linha de atuação/tema (O que?; Por que?) . Apresentar revisão bibliográfica atualizada que justifique objetivamente a execução da proposta.

2 . Objetivos

Enuncie os objetivos a serem alcançados pelo projeto.

3 . Metodologia

Explique como se pretende atingir os objetivos pretendidos.

4 . Resultados e os impactos esperados

Informe os resultados e/ou produtos esperados.

5 . Cronograma

Faça um cronograma das atividades a serem executadas no projeto.

6. Previsão Orçamentária e de Financiamento

Elaborar orçamento detalhado do projeto com a viabilidade financeira.

7. Referências Bibliográficas

Normas ABNT NBR 10520 (19 de julho de 2023).

ANEXO D

Eu,

_____, CPF: _____, RG: _____, ingressante no grupo ____ (I; II;III; IV, V) para o curso de pós-graduação em _____, me autodeclaro:

I – negros;

II – povos e comunidades tradicionais;

III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);

IV - pessoas com deficiência (PcD);

V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários;

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO:

DEFERIDO.

INDEFERIDO.

ANEXO E

1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros, povos e comunidades tradicionais ou pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) terão sua matrícula condicionada à aprovação por uma Comissão de Validação de Autodeclaração, para verificação da veracidade da autodeclaração. Este procedimento administrativo é obrigatório e a não confirmação da veracidade da autodeclaração implica na perda irrevogável da vaga e, em acréscimo, fica o candidato sujeito às demais sanções impostas pelo Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 e pela Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

2. Os(as) candidatos(as) a cotas aprovados e classificados deverão apresentar os documentos listados a seguir, conforme cada categoria de cotista, no ato da matrícula.

CATEGORIA DOCUMENTOS

Autodeclarados pessoas com deficiência (PcD): Laudo médico original impresso, emitido nos últimos seis meses que antecedem a matrícula, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do artigo 4º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RSM do médico especialista que forneceu o laudo.

I. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade quanto à igualdade de condições com as demais pessoas.

II. Os candidatos com dificuldades, distúrbios de aprendizagem, deformidades estéticas e deficiências sensoriais ou físicas que não configurem impedimento para o seu desempenho acadêmico e não exijam atendimento educacional especializado, não serão inseridos na política de reservas de cotas, salvo os casos instruídos em processos específicos, encaminhados e aprovados pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Atenção: As vagas reservadas para esta categoria são destinadas somente às pessoas com as deficiências indicadas nas legislações referidas – Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Outras condições de doenças ou necessidades de educação especial não estão inseridas nesta categoria. A não comprovação da condição implica na perda

irrevogável da vaga e, em acréscimo, fica o(a) candidato(a) sujeito às demais sanções impostas pela Lei.

Autodeclarados indígenas Fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou uma declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a), com nº de identidade, endereço e telefone de contato.

Autodeclarados quilombolas Declaração de que o(a) candidata(o) reside na comunidade quilombola, assinada pela(o) coordenador(a) da Associação Quilombola, contendo número do CNPJ da comunidade a que pertence.

Autodeclarados refugiados Declaração da condição de refugiado político no país emitida pelo Comitê Nacional de Refugiados - CONARE.

Autodeclarados ciganos Título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico auto descritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

I. Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II. As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

ANEXO F

FORMULÁRIO PARA RECURSO EM PROCESSO SELETIVO

O candidato , portador do número de
CPF , inscrito no Processo Seletivo de _____ para o Programa de Pós-
graduação em Ciências Biológicas, vem requerer, conforme disposto em Edital, recurso
relativo à prova de:

Prova Escrita Avaliação de Projeto e Entrevista Avaliação de Currículos Resultado
Final

Exposição de Motivos:

Nestes termos, pede deferimento.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura:

Obs: a exposição de motivos deve ser feita especificamente para cada etapa. Se necessário anexar outra
folha